



PROJETO DE LEI Nº 95/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIA: Vereador Rubens Uchôa

Dispõe sobre a entrega de medicação para pacientes com receita de médico particular pela Secretaria de Saúde, desde que o usuário seja cadastrado no SUS, no município de Palmas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1º Fica estabelecido que a Secretaria de Saúde do município de Palmas deverá fornecer medicação prescrita por médico particular aos pacientes cadastrados no Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Para ter direito à entrega de medicação, o paciente deverá apresentar a receita médica particular acompanhada de comprovante de cadastro no SUS.

Art. 3º A entrega da medicação será realizada nas unidades de saúde do município de Palmas, de acordo com a disponibilidade dos medicamentos.

Art. 4º A Secretaria de Saúde deverá manter um registro atualizado dos pacientes cadastrados no SUS que solicitarem a entrega de medicação com receita de médico particular.

Art. 5º Os pacientes cadastrados no SUS poderão receber a medicação prescrita por médico particular de forma gratuita, conforme disponibilidade da Secretaria de Saúde.

Art. 6º A Secretaria de Saúde poderá estabelecer critérios e procedimentos adicionais para a entrega de medicação, visando garantir a eficiência e a transparência no processo.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RECEBEMOS

27 / 3 / 2024
Rubens



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 27 dias do mês de março de 2024.

RUBENS UCHÔA

Vereador



JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa garantir o acesso à medicação para pacientes cadastrados no SUS que possuem receita médica particular. Muitas vezes, pacientes que dependem do SUS enfrentam dificuldades para obter medicamentos prescritos por médicos particulares, o que pode comprometer seu tratamento de saúde. Ao permitir que esses pacientes recebam a medicação gratuitamente, desde que cadastrados no SUS, estamos promovendo a igualdade de acesso aos serviços de saúde e garantindo o direito à saúde para todos os cidadãos. Além disso, essa medida contribui para a otimização dos recursos públicos, uma vez que evita a duplicidade de cadastros e amplia o alcance dos serviços de saúde oferecidos pelo município de Palmas.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 27 dias do mês de março de 2024.


RUBENS UCHÔA
Vereador